SEDUC Fl. 03

TERMO DE REFERÊNCIA
(Sistema de Registro de Preços)

1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços para futura, parcelada e eventual **Aquisição de Uniformes** para atender as demandas da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Esportes e Lazer, conforme especificação descritas no Item 3 deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens visa facilitar a identificação de servidores, atletas e demais pessoas envolvidas, promovendo a divulgação do evento/atividade e melhorando a qualidade dos serviços oferecidos;

Visa também uniformizar beneficiários e colaboradores de projetos de responsabilidade da superintendência supracitada.

A demanda levantada foi feita com base em projeções considerando os eventos previstos do objeto a ser licitado, tendo como referência as quantidades levantadas pela Superintendência de Esportes e Lazer, para a realização do Circuito de Corrida de Rua, Circuito de Ciclismo, XVII Meia Maratona do Estado do Tocantins, atividades na Escolinha de Futebol Nilton Santos, implantação de Escolinhas de Iniciação Esportiva, como também apoio a entidades e esportistas através da doação de uniformes.

O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga de qualquer modo a Administração, no tocante a dar seguimento ao procedimento, findo o qual, sobressair-se-á a eventual contratação do objeto, tampouco gera quaisquer obrigações diretas e reflexas aos participantes do certame, consoante ao § 4º do Art. 15, Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, a utilização, no caso concreto, do Sistema de Registro de Preços dar-se-á com base no art. 3º I e II do Decreto Estadual 5.344, de 2015, havendo a conveniência de entregas parceladas, visto que não há como prever, no momento, o quantitativo exato a ser adquirido que possa suprir esta Secretaria nos próximos meses, sendo mais conveniente à Administração realizar aquisições parceladas considerando sua real necessidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Ação	Fonte	E. Despesa	Qtd
01	Agasalho para viagem - Agasalho esportivo confeccionado em microfibra cor amarela com detalhes em *silkscreen* azul, composto por jaqueta manga longa, com zíper frontal até a gola, dois bolsos embutidos com vista, forro de poliéster vazado, punhos com debrum elástico sobreposto de 7 cm de largura no mesmo tecido e na mesma cor do corpo, barra da jaqueta com debrum sobreposto de 3cm de largura no mesmo tecido e na mesma cor do corpo, no lado esquerdo do peito deverá ser aplicado *silkscreen* com arte que será encaminhada posteriormente; Calça confeccionada em microfibra cor azul com detalhes em *silkscreen* amarelo, cós com elástico	Und	2045	210	33.90.30	200

	de 40mm e cordão interno para ajuste na cintura, 100% poliéster com formato arredondado e ponteiras plásticas nas extremidades na cor azul, dois bolsos embutidos com vista na parte frontal e um bolso chapado na parte traseira, com velcro, medindo 14cmx16cm. Tamanhos PP, M, G,GG e XG. O quantitativo por tamanho será encaminhado posteriormente. Conforme *layout* constante no Anexo I.					
02	Bermuda (professor) - Confeccionada em tecido Brin, cor bege, com zíper frontal e botão metálico para fechamento, dois bolsos laterais embutido com vista e com forro em poliéster, dois bolsos embutidos na parte traseira com vista e com forro em poliéster, um bolso chapado na perna direita com lapela com botão, barra com viés de 3cm de largura no mesmo tecido e na mesma cor do corpo. Deverá ser aplicado *silkscreen* na perna esquerda com arte que será encaminhada posteriormente. Tamanhos PP, M, G, GG e XG. O quantitativo por tamanho será encaminhado posteriormente. Conforme *layout* constante no Anexo I.	Und	2045	210	33.90.30	200
03	Bermuda Uniforme - Própria para a prática do desporto, confeccionado em tecido 100% poliamida, cós com elástico de 40 mm de largura, cordão interno com ponteiras plásticas. Cor predominante azul marino com aplicação de *silkscreen* personalizado de alta qualidade com arte que será encaminhada posteriormente. Tamanhos PP, M, G, GG e XG. O quantitativo por tamanho e cor será encaminhado posteriormente.	Und	2045	210	33.90.32	2200
			2045	210	33.90.30	1100
04	Camisa Gola Polo - Confeccionada em malha poliviscose (PV), 67% poliéster e 33% viscose, cor amarela com detalhes em *silkscreen* preto, gola pantone na mesma cor do corpo com fechamento com três botões transparentes, manga curta, anti-peeling, 1ª qualidade, com bolso chapado com vista no lado esquerdo no mesmo tecido e na mesma cor do corpo. Tamanhos PP, M, G, GG e XG. O quantitativo por tamanho será encaminhado posteriormente. Conforme *layout* constante no Anexo I.	Und	2045	210	33.90.30	200
			2059	100	33.90.30	150
05	Camiseta comum para Atletas - Confeccionada em tecido dryfit, 100% poliamida, cores diversas, com aplicação de *silkscreen* personalizado de alta qualidade com arte que será encaminhada posteriormente. Tamanhos PP, M, G, GG e XG. O quantitativo por tamanho e cor será encaminhado posteriormente.	Und	2326	210	33.90.32	2600
			2326	210	33.90.30	150
06	Chapéu do tipo Safari - Confeccionado em tecido brin leve na cores diversas, com cordão de segurança na parte inferior, botões de pressão (em metal) nas laterais, *silkscreen* frontal e traseiro com 4 cores, com arte que será encaminhada posteriormente.	Und	2045	210	33.90.30	200
07	Colete esportivo de Identificação, cores diversas, Tamanho infantil. Confeccionado em tecido 100% poliéster (gramatura 80g texturizado, malha dupla (dupla face), laterais abertas com barra simples	Jogo	2045	210	33.90.30	230

	de 1cm e elástico recoberto com 2,5cm de largura para ajuste ao corpo, gola redonda com debrum de 1cm no mesmo tecido e na mesma cor do corpo. Deverá ser aplicado *silkscreen* em ambas as faces com numeração e logomarcas conforme arte que será encaminhada posteriormente. Será informado posteriormente o quantitativo exato por cor. Jogos com 15 unidades numeradas.					
08	Uniforme Completo de Futebol – Camisa confeccionada em tecido *dryfit* 100% poliamida, cores diversas com aplicação de *silkscreen* personalizado de alta qualidade, manga curta com debrum sobreposto com 2cm de largura, no mesmo tecido e na mesma cor do corpo, decote tipo "V" personalizado, barra da camisa com viés duplo; Calção confeccionado em tecido *dryfit* 100% poliamida, cores diversas, com aplicação de *silkscreen* personalizado de alta qualidade, sunga em tela 100% poliéster na cor branca, cintura do calção com elástico de 40mm, com acabamento de 3 agulhas, cordão interno para ajuste na cintura, 100% poliéster com formato arredondado e ponteiras plásticas nas extremidades na mesma cor do calção, barra com debrum com 3cm de largura no mesmo tecido e na mesma cor do corpo; Calça para goleiro confeccionada em tecido 100% poliéster reforçado, gramatura 160g, cores diversas com aplicação de *silkscreen* personalizado de alta qualidade, com reforços acolchoados com espuma de alta densidade para proteção dos joelhos e quadris, cintura da calça com elástico de 40mm, com acabamento de 3 agulhas, cordão interno para ajuste na cintura, 100% poliéster com formato arredondado e ponteiras plásticas nas extremidades na mesma cor da calça, barra com debrum com 4cm de largura no mesmo tecido e na mesma cor do corpo; Camisa para goleiro confeccionada em tecido 100% poliéster, cores diversas com aplicação de *silkscreen* personalizado de alta qualidade, gramatura 120g, com reforços acolchoados com espuma de alta densidade para a proteção dos cotovelos, manga longa com debrum sobreposto com 4cm de largura, gola pólo com decote em "v" personalizado, barra da camisa com viés duplo com 2cm de largura; Meiões para futebol confeccionado em tecido composto por 65% poliamida, 20% algodão, 11% poliéster e 4% elastano, punho em elastano com 6cm de largura, na parte superior e na altura do tornozelo, pé atoalhado, cores diversas; O quantitativo por tamanho e cor de cada uma das peças será encaminhado posteriormente. Jogo com 20 peças sendo 18 +2(18 camisas jogador, 18 shorts, 20 pares de meiões, 2 camisas acolchoadas nas mangas para goleiro, e 2 calças acolchoadas de goleiro).Conforme *layout* constante no Anexo I.	Jogo	2045	210	33.90.32	50
			2325	210	33.90.32	50
			2059	210	33.90.32	100
			2045	210	33.90.30	100

Obs.: Os produtos propostos pelos licitantes deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

4. DAS PROPOSTAS

1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais estritamente de acordo com o explicitado no Item 3 deste Termo;

2. Será levado em conta o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que os valores constantes nas propostas não poderão ser superiores aos da tabela constante no item 3 deste Termo;

3. Cada empresa apresentará uma só proposta. Somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

4. Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste Termo de Referência;

5. Decorrido o prazo de validade da proposta, que deverá constar no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, sem que tenha havido convocação para contratação, subsistirão os compromissos assumidos à validade da proposta;

6. O valor cotado deverá abranger todas as despesas necessárias a sua oferta, inclusive fretes, taxas, impostos, seguros e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega do material;
7. A proposta deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa e de seu representante, endereço, telefone, preço unitário e preço total de cada item e validade de pelo menos 60 (sessenta) dias;

8. A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes não aceitará pedidos de modificação do valor indicado ou de anulação de proposta decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pela empresa em sua proposta.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

1.1. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).

1.2. Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o objeto licitado;

6. DAS AMOSTRAS

1. O Pregoeiro, anteriormente à adjudicação, poderá solicitar a apresentação de amostra pela licitante provisoriamente vencedora, a qual deverá apresentá-la no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos**, contados do encerramento da sessão, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

2. Para os produtos que trazem marcas de referência de qualidade, caso a licitante apresente em sua proposta de preços a referida marca, será dispensada a apresentação das respectivas amostras/materiais técnicos, tendo em vista que a mesma atende prontamente as especificações descritas no objeto.

3. A apresentação da amostra é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer ônus para esta Secretaria, independente da aprovação ou reprovação do produto.

4. Na análise da amostra será considerado como o atendimento às especificações à qualidade do produto. Serão observados o seguinte critério:

a) características do produto corresponde às solicitadas na descrição do objeto, principalmente a qualidade.

5. De acordo com esse critério, as amostras podem ser "aprovadas" ou "reprovadas".

6. A reprovação da amostra ou a não apresentação no prazo estipulado no presente Termo de Referência desclassifica a licitante.

7. A adjudicação do objeto da licitação será realizada após a aprovação da amostra. Em caso de reprovação, observados os princípios da publicidade dos atos, da transparência, do contraditório e da ampla defesa, deverá ser convocado a licitante remanescente, observada a ordem de classificação, consoante Acórdão TCU nº 99/2005-Plenário.

8. A amostra apresentada não será computada para fins contratuais.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.Em conformidade com o inciso II, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

2.A Administração rejeitará, no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.

3.O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3.1. O recebimento definitivo acontecerá em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, com o ateste na Nota Fiscal;

5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. O fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para retirar/substituir o material que, após a verificação que trata o item anterior, for considerado inadequado e/ou em desacordo com o solicitado.

8. DO FORNECIMENTO

1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, situado na Quadra 206 Norte, Avenida NS 08, QD. 23, Lote 03, Plano Diretor Norte, CEP 77.065.600, na cidade de Palmas – TO, em data e horário definido pela SEDUC, mediante envio de solicitação de fornecimento por servidor designado para tanto;

2. A Nota de Empenho poderá ser expedida por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento, e deverá constar, no mínimo:

   2.1. Cópia da Nota de Empenho;
   2.2. Data e nome da empresa vencedora;
   2.3. Descrição e quantidades dos itens solicitados;
   2.4. Local e horário de entrega;
   2.5. Nome do solicitante.

3. A vencedora terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Solicitação de fornecimento para fornecer os materiais solicitados pela SEDUC;

4. Os materiais entregues deverão atender rigorosamente a todas as especificações e características contidas neste Termo, podendo a SEDUC negar-se a receber o que estiver em desacordo com o solicitado;

5. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento;

6. A carga e descarga, bem como a devida alocação dos materiais em local indicado pela SEDUC, correrá por conta do fornecedor, sem ônus a esta Secretaria;

7. O fornecimento deverá ser realizado por funcionários devidamente identificados por uniforme e/ou crachá, fazendo uso de equipamentos de proteção individual – EPIs, quando for o caso;

8. O fornecedor poderá solicitar prorrogação dos prazos contidos neste Termo desde que apresente justificativa fundamentada por escrito. Tal solicitação deverá ser protocolada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o fim do prazo estipulado, ficando a critério da SEDUC a sua aceitação;

9. VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

SEDUC Fl. 09

2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

10. DO CONTRATO

1. Encerrado o procedimento, expedida a Nota de Empenho, o representante legal da proposta vencedora será convocado para a assinatura do contrato conforme este Termo de Referência;

2. A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da convocação pela SEDUC, para assinatura do contrato;

3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após analisadas as condições de sua proposta de preços e suas situações habilitatórias;

4. O contrato terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano, após a emissão da Nota de Empenho.

11. DO PAGAMENTO

1. O pagamento deverá ser efetuado pela SEDUC, em moeda corrente, através de ordem de pagamento/depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA;

2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal dos materiais efetivamente fornecidos, juntamente com CND´s do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao Setor Administrativo da SEDUC;

3. O pagamento também está condicionado à inexistência de pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CIES) e no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), conforme recomendação contida no acórdão 1.793/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União e na Nota de Orientação Técnica 02/2015 da Controladoria Geral do Estado;

4. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, o documento será devolvido imediatamente para a substituição ou emissão de "carta de correção". Esse intervalo de tempo não contará para fins de pagamento;

5. Nas Notas Fiscais deverão constar o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado para que sejam encaminhadas para pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Conferir os materiais, embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfeitas as exigências previstas neste Termo;

4. Assegurar recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto deste Termo;

5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;

6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7. Proporcionar à CONTRATADA as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os materiais estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela substituição dos que estiverem em desacordo com o solicitado;

2. Retirar, transportar e substituir, às suas expensas, no prazo previsto, após o recebimento de notificação da CONTRATANTE, o material em que for constatado avaria ou em desacordo com o solicitado;

3. Manter, durante o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na habilitação;

4. Responsabilizar-se por danos causados à administração o a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento.

5. Atender prontamente às solicitações do SEDUC/TO no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade desta Secretaria da Educação, Anexos e Almoxarifado Central, a partir da solicitação da divisão de material.

6. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

6.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

7. Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho, dentro do estipulado dias.

8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEDUC/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEDUC/TO.

10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

11.Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

14. DAS SANÇOES

1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
   1.1. Advertência;
   1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato por dia de atraso,no caso de entrega posterior ao prazo estipulado no item 3deste Termo;
   1.3. Multa de 5% (cinco por cento) em consequência de atraso injustificado por prazo superior ao dobro do constante no item 3 deste Termo, caracterizando INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, o que provoca a rescisão contratual;

2. A CONTRATADA poderá ainda ser punida com o impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

   2.1. Apresentar documentação falsa;
   2.2. Retardamento da execução do objeto;
   2.3. Falhar na execução do contrato;
   2.4. Fraudar na execução do contrato;
   2.5. Comportamento inidôneo;
   2.6. Fraude fiscal;

3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;

4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, recolhidos diretamente pela CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SEDUC, em relação a um dos eventos arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da SEDUC, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, recolhida de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

7. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no art. 92, parágrafo único, 96 e 97 da Lei 8.666/93.

8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas reger-se-á em processo administrativo que assegurará o direito do contraditório e da ampla defesa à CONTRATADA.

15. DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

2. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato;

3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos, se em desacordo com o solicitado;

4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

16. SETOR SOLICITANTE

Palmas/TO, 27 de março de 2017.

ALFREDO SOSA ZAMORA
Diretor de Esportes e Lazer

Alfredo Sosa Zamora
Diretor de Esporte e Lazer
Matrícula: 834509-8

SALIM RODRIGUES MILHOMEM
Superintendente de Esportes e Lazer

Salim Rodrigues Milhomem
Superintendente
Sup. de Esportes e Lazer

Aprovo, observadas as normas legais.
Data: 27/03/2017

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Jaqueline Pereira da Costa
Superintendente de Estado da Educação, Juventude e Esportes
ATO Nº 3913